Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE UNIFORMES SOB MEDIDA, PARA A SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, PADRÕES DE ACABAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
01	**REDE DE PUNHOBOL** - produzida em material ráfia, possui vazadores, dois fios entrelaçados e fechamento em velcro e ilhós. Tem largura de 5 centímetros e comprimento de 20 metros, com espaços em cores, vermelho e branco, com espaçamento de 20 cm na cor vermelha e 28 cm na cor branca entre cada cor. Peso entre 290 e 300 gramas. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).**	04 unidades	**R$ 490,00**	**R$ 1.960,00**
02	**BOLA DE PUNHOBOL MASCULINA**. para a categoria masculina, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 340 e 360 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para as categorias U18. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela "**International Fistball Association** – IFA" (Associação Internacional De Punhobol).	24 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.320,00**
03	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTIL AZUL. –** Para a categoria infantil na cor azul, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol**).	27 unidades	**R$ 175,00**	**R$ 4.725,00**
04	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTO VERMELHA** - para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).**	27 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.860,00**
05	**BOLA DE PUNHOBOL S18 PRETA**. para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).**	25 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.500,00**
06	**KIT PARA MARCAÇÃO DE CAMPO:** Kit com 5 peças de 20,10m e 2 peças de 50,10m. Material para marcação de campo (fita ALCA CBR 50mm com dobra (espaço entre dobra e costura com orifício de 1cm) e costura reforçada nas pontas. Cor laranja.	04 kits	**R$ 539,33**	**R$ 2.157,32**
07[(1)]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga curta e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry-fit 100% PES. - Tratamento Antibacteriano; - Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Conforme modelo.	20 conjuntos	**R$ 88,63**	**R$ 1.772,60**
08[(1)]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga longa e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry-Fit 100% PES. - Tratamento Antibacteriano;	40 conjuntos	**R$ 93,16**	**R$ 3.726,40**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pd3becda78b691

	- Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Cores iguais aos uniformes com camisa de manga curta, sendo o prolongamento da manga comprida, confeccionada na cor azul.			
09[(1)]	**UNIFORME DE VIAGEM –** De microfibra 100% poliéster (jaqueta corta vento com forro, touca e zíper frontal, calça com zíper (15cm) na barra) CORTA VENTO COM CAPUZ - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Forro esportivo interno; - Capuz com cordão de regulagem - Gola acolchoada robusta, fechamento até o queixo. - Zíper jacaré + resistente; - Bolsos laterais com forro esportivo, - Decoração em sublimação (estampado direto) CALÇA DE AGASALHO - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Cós com cordão de regulagem; - Bolsos laterais com forro esportivo; - Decoração em sublimação (estampado direto) - Opção de barra com elástico (tipo Jogger) ou bainha.	50 conjuntos	**R$ 290,33**	**R$ 14.516,50**
	Quantidade Total Estimada:	111 itens Esportivos e 64 conjuntos de Uniformes	**Valor Total**	**R$ 42. 537,82**

(1) O **croqui de especificações técnicas dos itens 7, 8 e 9** encontra-se devidamente anexado aos autos do processo administrativo, sendo documento parte integrante deste e material de consulta obrigatória para a adequada compreensão e atendimento dos requisitos estabelecidos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a execução adequada do projeto **"Esporte para a Vida – Polos de Punhobol"**, desenvolvido pelo Município de Pomerode/SC, por meio da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, em parceria com a Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, cujo objetivo consiste em ampliar o acesso à prática esportiva, promover a inclusão social, estimular hábitos saudáveis e contribuir para o desenvolvimento físico, intelectual e social de crianças, adolescentes e demais participantes da comunidade.
2.2. O projeto prevê a implantação e o funcionamento de **Polos de Punhobol** em diferentes espaços públicos e unidades escolares do Município, contemplando o Pavilhão de Esportes do Município, a Escola Básica Municipal Almirante Barroso, a Escola Básica Municipal Dr. Amadeu da Luz, a Escola de Educação Básica Municipal Prof. Noemi Schroeder e a Escola Básica Municipal Olavo Bilac.
2.3. Para que as atividades previstas sejam executadas de forma adequada, contínua e segura, mostra-se indispensável a disponibilização de materiais, equipamentos e uniformes esportivos compatíveis com as características da modalidade de punhobol e com as necessidades dos participantes do projeto.
2.4. Nesse sentido, o Plano de Trabalho estabelece, como **Meta nº 01**, a aquisição dos materiais esportivos, equipamentos e uniformes necessários à prática do punhobol, incluindo redes, bolas destinadas às diferentes categorias, materiais para marcação de campo, uniformes de jogo e uniformes de viagem. Tais itens constituem recursos indispensáveis para a realização das aulas, treinamentos, oficinas, atividades recreativas, festivais, torneios e demais ações esportivas previstas no projeto.
2.5. A aquisição dos materiais também está diretamente relacionada ao cumprimento das demais metas estabelecidas no Plano de Trabalho, especialmente a **Meta nº 02**, que prevê a oferta de, no mínimo, **11 (onze) aulas gratuitas semanais de punhobol** nos polos descentralizados; a **Meta nº 03**, que estabelece a formação de, no mínimo, **04 (quatro) equipes comunitárias de punhobol**, organizadas por categorias; e a **Meta nº 04**, que prevê a realização de, no mínimo, **01 (um) evento ou festival comunitário de integração esportiva entre os polos**.
2.6. Os materiais esportivos a serem adquiridos serão utilizados nas atividades de iniciação, aprendizagem, treinamento e aperfeiçoamento da modalidade, possibilitando que os participantes tenham acesso a equipamentos apropriados e em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

Da mesma forma, os uniformes de jogo e de viagem permitirão a adequada identificação dos alunos e atletas vinculados ao projeto, especialmente durante treinamentos, festivais, competições e eventos esportivos em que venham a representar o Município de Pomerode.

2.7. A contratação de empresa especializada para o **fornecimento de materiais esportivos e de uniformes sob medida** justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir que os produtos atendam às especificações técnicas, aos quantitativos, aos padrões de acabamento, às características de uso esportivo e às demais condições estabelecidas pela Administração, assegurando qualidade, padronização, funcionalidade, durabilidade e adequada utilização dos bens.

2.8. A contratação dos uniformes sob medida mostra-se igualmente necessária em razão da diversidade de tamanhos e características dos usuários do projeto, considerando que as atividades serão destinadas a crianças, adolescentes e adultos, organizados em diferentes categorias. A confecção conforme medidas e especificações previamente definidas contribui para o adequado ajuste das peças, conforto dos usuários, liberdade de movimentos e padronização visual das equipes.

2.9. A necessidade da contratação também decorre do interesse público envolvido na execução do projeto, uma vez que a prática esportiva constitui importante instrumento de promoção da saúde, integração social, convivência comunitária, disciplina, cooperação, responsabilidade e cidadania. A disponibilização de estrutura e materiais adequados contribui para a efetividade das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer, educação e qualidade de vida.

2.10. A iniciativa busca, ainda, ampliar as oportunidades de acesso ao esporte para crianças e adolescentes da rede municipal de ensino e para a comunidade em geral, bem como proporcionar condições para o surgimento e desenvolvimento de novos atletas capazes de representar o Município de Pomerode em competições municipais, estaduais e nacionais.

2.11. A contratação encontra-se, portanto, diretamente vinculada ao planejamento e às metas estabelecidas no Plano de Trabalho **"Esporte para a Vida – Polos de Punhobol"**, constituindo medida necessária para viabilizar a execução das atividades previstas durante o período de execução do projeto.

2.12. O valor estimado para os materiais e uniformes previstos para contratação totaliza **R$ R$ 42. 537,82 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos.)** contemplando, conforme planejamento apresentado, a aquisição de redes de punhobol, bolas para as diferentes categorias, materiais para marcação de campo, uniformes de jogo de manga curta, uniformes de jogo de manga longa e uniformes de viagem.

2.13. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, tendo em vista que os bens a serem fornecidos são essenciais para a execução das atividades esportivas e para o alcance das metas pactuadas, contribuindo diretamente para a implantação e consolidação dos Polos de Punhobol no Município de Pomerode.

2.14. A contratação deverá observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, devendo os produtos fornecidos atender rigorosamente às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

2.15. Assim, a aquisição dos materiais esportivos e a confecção dos uniformes sob medida constituem providências indispensáveis para assegurar a execução do projeto, proporcionando aos participantes condições adequadas para a prática do punhobol e permitindo ao Município cumprir as metas sociais e esportivas estabelecidas no Plano de Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos e de uniformes confeccionados sob medida**, destinados à execução do projeto **"Esporte para a Vida – Polos de Punhobol"**, desenvolvido pela Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Pomerode/SC, em parceria com a Secretaria de Educação e Formação Empreendedora.

3.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades de iniciação, treinamento e prática do punhobol, bem como a confecção e fornecimento de uniformes de jogo e de viagem destinados aos participantes e atletas vinculados ao projeto, observadas integralmente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, acabamento, medidas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3.3. A solução foi estruturada de modo a atender à **Meta nº 01 do Plano de Trabalho**, que prevê a aquisição dos materiais esportivos e equipamentos necessários à prática do punhobol, além dos uniformes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

que serão utilizados pelos alunos e atletas durante as atividades do projeto e em eventuais competições e eventos esportivos.

3.4. Nesse contexto, serão fornecidos, conforme quantitativos e especificações definidos pela Administração, **redes de punhobol, bolas de punhobol destinadas às diferentes categorias, materiais para marcação de campo, uniformes de jogo de manga curta, uniformes de jogo de manga longa e uniformes de viagem**, garantindo-se que os produtos sejam adequados à finalidade a que se destinam.

3.5. Os materiais esportivos deverão apresentar características compatíveis com a prática do punhobol, assegurando resistência, funcionalidade, segurança e durabilidade suficientes para utilização nas aulas, treinamentos, atividades recreativas, festivais, torneios e competições. Os uniformes, por sua vez, deverão ser confeccionados de acordo com as especificações estabelecidas pela Administração, inclusive quanto aos tecidos, modelos, tamanhos, acabamento e demais características, possibilitando conforto e liberdade de movimentos aos usuários.

3.6. A confecção dos uniformes **sob medida ou conforme grade de medidas previamente definida** será realizada de acordo com as necessidades dos participantes, considerando a diversidade de faixas etárias e categorias envolvidas no projeto, de modo a proporcionar adequado ajuste das peças e padronização dos atletas que representarão o Município.

3.7. A solução contempla, ainda, a necessidade de disponibilização dos materiais em condições adequadas de uso e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, de forma a não comprometer o cronograma de execução do projeto.

3.8. A disponibilização dos materiais e uniformes permitirá a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, especialmente a realização de, no mínimo, **11 (onze) aulas gratuitas semanais de punhobol**, distribuídas entre os polos descentralizados do Município, bem como a formação de, no mínimo, **04 (quatro) equipes comunitárias**, organizadas por categorias, e a realização de, no mínimo, **01 (um) festival ou evento comunitário de integração esportiva entre os polos**.

3.9. A solução também possibilitará que os participantes tenham condições adequadas para representar o Município de Pomerode em eventos e competições esportivas, contribuindo para a formação de novos atletas e para o fortalecimento da modalidade de punhobol no Município.

3.10. A contratação de uma única solução integrada para o fornecimento dos materiais esportivos e dos uniformes mostra-se adequada à necessidade identificada, uma vez que permite à Administração estabelecer previamente padrões de qualidade, características técnicas, acabamento e identidade visual dos itens, facilitando o controle do fornecimento, o recebimento dos materiais e a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

3.11. A solução deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, buscando assegurar a aquisição de produtos adequados à finalidade pública, com qualidade compatível com a utilização prevista e pelo melhor custo-benefício para a Administração.

3.12. O recebimento dos materiais e uniformes ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, incluindo quantitativos, modelos, tamanhos, materiais, acabamento e demais requisitos técnicos, devendo eventuais itens em desacordo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

3.13. Dessa forma, a solução como um todo consiste em garantir, por meio de contratação formal e devidamente planejada, a **disponibilização integral dos materiais esportivos, equipamentos e uniformes necessários à execução do projeto "Esporte para a Vida – Polos de Punhobol"**, criando as condições materiais indispensáveis para o desenvolvimento das aulas, treinamentos, equipes, festivais e competições, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas e para a promoção do esporte, da inclusão social, da saúde, da integração comunitária e da formação esportiva no Município de Pomerode/SC.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários para garantir o fornecimento adequado dos materiais esportivos e dos uniformes destinados à execução do projeto "Esporte para a Vida – Polos de Punhobol", observadas as especificações, quantitativos, padrões de qualidade, acabamento, medidas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

4.1.1. Os requisitos foram estabelecidos considerando a finalidade específica dos produtos, sua utilização nas aulas, treinamentos, festivais, torneios e competições de punhobol, bem como a necessidade de assegurar qualidade, segurança, durabilidade, funcionalidade e padronização dos itens.

4.2. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

4.2.1. Todos os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior**, entregues em perfeitas condições de conservação e adequados à finalidade a que se destinam.
4.2.2. Os materiais e produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, características, dimensões, composição, modelos, cores, tamanhos, quantitativos e demais requisitos definidos neste Termo de Referência e seus anexos.
4.2.3. Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua utilização em atividades esportivas, considerando a frequência de uso prevista no projeto e a necessidade de resistência ao desgaste decorrente de treinamentos, aulas e competições.
4.2.4. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, deformações, rasgos, manchas, falhas de acabamento, costuras inadequadas, materiais danificados ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização, segurança, funcionalidade, apresentação ou durabilidade.
4.2.5. Os produtos deverão possuir características que garantam **adequada funcionalidade, resistência, segurança, durabilidade e compatibilidade com a modalidade de punhobol**, observadas as especificações particulares de cada item.
4.2.6. Quando houver normas técnicas, certificações ou requisitos de conformidade aplicáveis ao produto, estes deverão ser observados pela contratada, mediante apresentação da documentação comprobatória pertinente, quando exigível para o respectivo item.
4.2.7. A eventual indicação de características, medidas, composição, padrões ou requisitos técnicos neste Termo de Referência tem por finalidade assegurar a adequada funcionalidade e qualidade dos produtos, não devendo ser interpretada como exigência de marca ou fabricante específico, salvo justificativa técnica expressamente apresentada pela Administração.

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DOS MATERIAIS ESPORTIVOS.

4.4. Requisitos Técnicos – (Itens esportivos 01 ao 06)

4.4.1. Os materiais esportivos deverão ser próprios e adequados para a prática do **punhobol**, apresentando características compatíveis com as atividades de iniciação esportiva, treinamento, recreação, competição e formação das equipes previstas no projeto.
4.4.2. Os materiais deverão possuir resistência e durabilidade compatíveis com a utilização frequente por crianças, adolescentes e adultos, em diferentes polos esportivos do Município.
4.4.3. Os materiais deverão apresentar acabamento adequado, sem rebarbas, falhas, deformações ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização ou oferecer risco aos participantes.
4.4.4. As características de cada material deverão observar as especificações técnicas constantes da descrição individual dos itens, especialmente quanto a dimensões, peso, composição, cores, materiais utilizados e demais características necessárias à sua utilização.

4.5. Redes de Punhobol (Item 01)

4.5.1. As redes deverão ser próprias para a prática de punhobol e compatíveis com as dimensões e características estabelecidas para a modalidade.
4.5.2. Deverão ser confeccionadas em material resistente e adequado ao uso esportivo, apresentando boa resistência à tração, ao tensionamento e ao desgaste decorrente de utilização frequente.
4.5.3. A malha, dimensões, acabamento, sistema de fixação e demais características deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no descritivo do item.
4.5.4. As redes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem falhas de fabricação, rompimentos, deformações ou defeitos que comprometam sua funcionalidade.
4.5.5. Quando houver norma técnica, certificação ou requisito oficial aplicável especificamente ao modelo ou equipamento ofertado, a contratada deverá observar a respectiva regulamentação e apresentar documentação comprobatória quando solicitada pela Administração.

4.6. Bolas de Punhobol (Itens 02 ao 05)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

4.6.1. As bolas deverão ser específicas ou adequadas para a prática do punhobol e compatíveis com as categorias indicadas no Termo de Referência.
4.6.2. Deverão observar as características técnicas definidas para cada categoria, inclusive quanto a **dimensões, peso, material, acabamento, cor, pressão e demais características aplicáveis**.
4.6.3. As bolas deverão apresentar formato regular, superfície uniforme e acabamento adequado, sem deformações, falhas, rachaduras, costuras ou irregularidades que comprometam sua utilização.
4.6.4. Os diferentes modelos destinados às categorias masculina, infantil, infanto e S18 deverão ser fornecidos de acordo com as especificações individualizadas de cada item, não sendo admitida a substituição por modelo de categoria diversa sem prévia autorização da Administração.
4.6.5. Quando aplicável ao produto ofertado, deverão ser observadas as normas técnicas e/ou especificações oficiais da modalidade esportiva, inclusive aquelas relacionadas à utilização da bola em competições, devendo a contratada apresentar comprovação de conformidade ou certificação quando expressamente exigida para o item.

4.7. Material Para Marcação de Campo. (Item 06)

4.7.1. O material destinado à marcação dos campos deverá ser compatível com a prática do punhobol e atender integralmente às dimensões e características previstas no descritivo do item.
4.7.2. O material deverá apresentar resistência adequada à utilização em quadras, ginásios ou demais espaços esportivos, permitindo sua instalação, utilização e retirada sem perda de suas características.
4.7.3. Deverão ser observadas as características especificadas quanto à largura, comprimento, material, cor, sistema de dobra, costura e acabamento, inclusive quanto ao reforço das extremidades, quando previsto na especificação do item.
4.7.4. O material deverá ser entregue em condições adequadas de utilização, sem falhas de costura, rasgos, deformações ou outros defeitos que comprometam sua funcionalidade.

4.8. REQUISITOS TÉCNICOS DOS UNIFORMES.

4.9. Requisitos gerais dos uniformes. (Itens 07 ao 09)

4.9.1. Os uniformes deverão ser confeccionados especificamente para utilização em atividades esportivas, observando-se os modelos, tecidos, composição, cores, tamanhos, medidas, acabamento e demais características definidas pela Administração.
4.9.2. As peças deverão apresentar **padronização visual entre os integrantes das equipes**, observando o modelo, identidade visual, cores e demais elementos definidos pela Administração.
4.9.3. Os tecidos empregados deverão ser apropriados para a prática esportiva, proporcionando conforto, leveza, adequada mobilidade e resistência compatível com a utilização prevista.
4.9.4. As peças deverão apresentar acabamento de qualidade, com costuras firmes e uniformes, sem fios soltos em excesso, falhas de costura, manchas, furos, deformações ou quaisquer outros defeitos de fabricação.
4.9.5. A modelagem deverá permitir liberdade de movimentos e ser adequada à prática do punhobol, considerando que os uniformes serão utilizados durante treinamentos, jogos, festivais e competições.

4.10. Uniformes de jogo – Manga curta (Item 07)

4.10.1. Os uniformes de jogo de manga curta deverão ser compostos por **camisa de manga curta e calção**, confeccionados em tecido leve apropriado para atividades esportivas, conforme especificação constante do Termo de Referência.
4.10.2. O tecido deverá atender à composição e às características técnicas previstas no descritivo do item, inclusive quanto ao uso de **tecido "Dry-fit" ou equivalente tecnicamente compatível**, quando assim especificado.
4.10.3. As peças deverão apresentar acabamento adequado, resistência das costuras e adequada mobilidade para utilização durante a prática esportiva.
4.10.4. A personalização, identificação visual, aplicação de logotipos, símbolos, numeração ou outros elementos, quando previstos, deverão observar rigorosamente o padrão fornecido pela Administração.

4.11. Uniformes de jogo – Manga longa (Item 08)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

4.11.1. Os uniformes de jogo de manga longa deverão ser compostos por **camisa de manga longa e calção**, observadas as características de tecido, composição, modelo e acabamento estabelecidas no Termo de Referência.
4.11.2. O material utilizado deverá ser adequado à prática esportiva, proporcionando conforto, resistência e liberdade de movimentos.
4.11.3. A confecção deverá observar os mesmos padrões de acabamento, qualidade e identidade visual estabelecidos para os demais uniformes de jogo.

4.12. Uniformes de viagem (Item 09)

4.12.1. Os uniformes de viagem deverão ser compostos por **agasalho completo**, contendo jaqueta e calça, conforme especificação estabelecida no Termo de Referência.
4.12.2. Deverão ser confeccionados em material compatível com a finalidade de viagem e deslocamento dos atletas, observando-se as características técnicas especificadas, inclusive quanto à composição do tecido, forro, fechamento, bolsos, zíperes, modelagem e demais elementos.
4.12.3. A jaqueta deverá possuir os elementos previstos na especificação do item, incluindo, quando estabelecido, característica corta-vento, forro, touca e zíper frontal.
4.12.4. A calça deverá observar o modelo e os elementos especificados, inclusive quanto à abertura ou zíper na barra, quando previsto.

4.13. Medidas, tamanhos e padronização

4.13.1. Considerando que o projeto contempla participantes de diferentes faixas etárias e categorias, os uniformes deverão ser confeccionados de acordo com a **grade de tamanhos e/ou medidas individuais fornecidas pela Administração**.
4.13.2. A contratada deverá realizar a confecção observando rigorosamente as medidas e informações fornecidas pela Administração, responsabilizando-se por eventuais erros de produção ou divergências decorrentes de sua execução.
4.13.3. As peças de um mesmo modelo deverão manter **padronização de tecido, corte, cores, acabamento e identidade visual**, ressalvadas as diferenças de tamanho e modelo necessárias às categorias.
4.13.4. Eventuais diferenças de tonalidade, acabamento ou padrão entre peças do mesmo uniforme que decorram de erro de fabricação e comprometam a padronização deverão ser corrigidas pela contratada.

4.14. Certificação e Conformidade dos uniformes

4.14.1. Os tecidos e materiais utilizados na confecção dos uniformes deverão atender às especificações de composição e qualidade estabelecidas no Termo de Referência.
4.14.2. Quando houver certificação, norma técnica ou regulamentação compulsória aplicável especificamente ao tecido, material ou produto utilizado, a contratada deverá observar os respectivos requisitos e apresentar documentação comprobatória quando solicitada.
4.14.3. Não será exigida certificação que não seja legalmente aplicável ou tecnicamente pertinente ao item, evitando-se a criação de exigências desnecessárias à competitividade da contratação.

4.15. REQUISITOS DE QUALIDADE, PADRONIZAÇÃO E COMPATIBILIDADE

4.15.1. Todos os produtos deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade e com o nível de utilização previsto no projeto.
4.15.2. Os materiais esportivos deverão ser de qualidade compatível com a finalidade a que se destina, ou seja pratica esportiva, treinamento e participação em Competições Oficiais,
4.15.3. Os materiais além da compatibilidade de Finalidade, deverão possuir qualidade compatível de uso entre si, permitindo sua utilização em conjunto com padronização técnica à finalidade previstas.
4.15.4. Os itens destinados às diferentes categorias deverão respeitar as especificações próprias de cada categoria, especialmente no que se refere às bolas e demais equipamentos que possuam características diferenciadas.
4.15.5. Os uniformes deverão manter fidelidade ao padrão visual, técnico e entre as peças pertencentes ao mesmo conjunto, respeitando-se as diferenças de tamanho, categoria e modelo.
4.15.6. A Administração poderá realizar inspeção visual e conferência dos produtos no momento do recebimento, verificando, entre outros aspectos, quantidade, dimensões, modelo, tamanho, material, acabamento, cores e demais características estabelecidas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

4.15.7. Produtos que não atenderem às especificações contratadas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, conforme o caso, sem custos adicionais para o Município.

4.16. REQUISITOS DE FORNECIMENTO

4.16.1. O fornecimento dos materiais esportivos e dos uniformes será realizado de acordo com a necessidade da Administração e mediante emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
4.16.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência e/ou na respectiva Ordem de Fornecimento, contado na forma definida pela Administração.
4.16.1.2. Considerando o cronograma de execução do projeto e a necessidade de utilização dos itens nas atividades esportivas, o fornecimento deverá ocorrer de forma a não prejudicar a execução das aulas, treinamentos, festivais, torneios e demais ações previstas.
4.16.1.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, carga, descarga e armazenamento.
4.16.1.4. Os custos relativos ao transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos no local indicado pela Administração serão de responsabilidade da contratada.

4.16.2. Local de entrega:

4.16.2.1. Os materiais e uniformes deverão ser entregues em **local indicado pela Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Pomerode/SC**, dentro do perímetro municipal, conforme definido na respectiva Ordem de Fornecimento.
4.16.2.2. A Administração poderá indicar, de acordo com sua necessidade logística, o endereço específico para entrega dos produtos, considerando os locais de execução do projeto e a estrutura disponível para recebimento e conferência.
4.16.2.3. A entrega deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pela Administração, mediante acompanhamento do servidor responsável pelo recebimento.

4.16.3. Conferência e recebimento

4.16.3.1. Os produtos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Administração.
4.16.3.2. O recebimento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.
4.16.3.3. No caso dos uniformes, a conferência poderá abranger, além da quantidade, os tamanhos e/ou medidas, tecido, modelo, cores, acabamento e demais características previamente estabelecidas.
4.16.3.4. No caso dos materiais esportivos, serão verificadas as características técnicas, quantidade, dimensões, modelos, categoria, acabamento e condições gerais dos produtos.
4.16.3.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações, que apresentem defeitos ou que estejam em quantidade diversa da contratada poderão ser recusados pela Administração.
4.16.3.6. Os itens recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.17. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

4.17.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, sem prejuízo da qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade exigidas para os produtos.
4.17.2. Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente viável, a utilização racional de materiais e a redução de desperdícios durante a fabricação, confecção, embalagem e transporte dos produtos.
4.17.3. As embalagens deverão ser adequadas à proteção dos produtos e, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis ou reciclados, evitando-se o uso excessivo e desnecessário de materiais.
4.17.4. A contratada deverá evitar, durante o fornecimento, práticas que resultem em desperdício de recursos ou geração desnecessária de resíduos.
4.17.5. As embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

4.17.6. Na confecção dos uniformes, deverão ser observadas práticas que contribuam para o aproveitamento racional dos tecidos e materiais utilizados, reduzindo, sempre que possível, perdas e sobras decorrentes do processo produtivo.
4.17.7. A adoção de critérios de sustentabilidade deverá ser compatibilizada com a necessidade de garantir resistência, qualidade, conforto, segurança e durabilidade dos materiais esportivos e uniformes, não podendo resultar em produtos inadequados à finalidade da contratação.

4.18. CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

4.18.1. A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergências de especificação, quantidade, modelo, tamanho ou demais características previstas no Termo de Referência.
4.18.2. No caso dos uniformes, deverão ser substituídas ou corrigidas as peças que apresentarem divergência em relação às medidas ou especificações fornecidas pela Administração, quando o erro decorrer da confecção ou execução pela contratada.
4.18.3. A substituição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do item e a necessidade de não comprometer a execução do projeto.
4.18.4. A substituição dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e conformidade dos demais itens fornecidos.

4.19. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELA QUALIDADE

4.19.1. A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, respondendo pelos vícios ou defeitos de fabricação constatados na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável e nas condições estabelecidas no instrumento contratual.
4.19.2. A garantia deverá abranger, quando aplicável, defeitos de fabricação que comprometam a utilização regular dos produtos.
4.19.3. A responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos não será afastada pelo recebimento inicial dos materiais pela Administração, permanecendo aplicáveis as disposições legais e contratuais relativas a vícios e defeitos posteriormente identificados.
4.19.4. Os produtos deverão permanecer adequados à finalidade para a qual foram adquiridos, observadas as condições normais de utilização e conservação.

4.20. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE OS REQUISITOS DO OBJETO

4.20.1. Os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência destinam-se exclusivamente a assegurar que os produtos adquiridos sejam **adequados, seguros, funcionais, duráveis e compatíveis com as atividades previstas no projeto "Esporte para a Vida – Polos de Punhobol"**.
4.20.2. As especificações deverão ser interpretadas em conjunto com a descrição individual de cada item e seus respectivos quantitativos, prevalecendo, em caso de eventual divergência, a especificação técnica expressamente estabelecida para o item no Termo de Referência.
4.20.3. Os requisitos definidos deverão guardar relação direta com a necessidade administrativa e com a finalidade dos produtos, não devendo impor condições que sejam desnecessárias, excessivas ou capazes de restringir indevidamente a competitividade do procedimento.
4.20.4. As exigências relativas à **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica dos licitantes e demais condições de participação no certame** serão estabelecidas no instrumento convocatório, não constituindo requisitos técnicos do objeto para fins deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o **fornecimento dos materiais esportivos e dos uniformes**, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, visando atender às necessidades do projeto **"Esporte para a Vida – Polos de Punhobol"**.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

5.1.1. O fornecimento será realizado de forma a assegurar a disponibilidade dos materiais e uniformes necessários ao desenvolvimento das aulas, treinamentos, atividades esportivas, festivais, torneios e demais ações previstas no projeto.
5.1.2. A execução terá início após a formalização da contratação e emissão da respectiva **Ordem de Fornecimento**, observadas as condições estabelecidas pela Administração.
5.1.3. A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos contratados, não sendo admitida a entrega de produtos de qualidade ou características inferiores às estabelecidas no Termo de Referência.
5.1.4. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.

5.2. PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

5.2.1. Os materiais esportivos serão fornecidos conforme a necessidade da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2.2. A Ordem de Fornecimento deverá indicar, quando necessário, os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias à execução do fornecimento.
5.2.3. A contratada deverá fornecer os materiais esportivos de acordo com as especificações individualizadas para cada item, especialmente quanto às características das redes, bolas destinadas às diferentes categorias e materiais para marcação de campo.
5.2.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos, deformações, sujeira, umidade ou qualquer outra ocorrência que comprometa suas características e condições de utilização.
5.2.5. A contratada deverá disponibilizar os produtos dentro dos prazos estabelecidos, considerando o cronograma das atividades do projeto e a necessidade de utilização dos materiais nos diferentes polos de punhobol.

5.3. PROCEDIMENTO PARA FORNECIMENTO DOS UNIFORMES

5.3.1. A confecção dos uniformes será realizada após o fornecimento, pela Administração, das informações necessárias à produção, incluindo, conforme o caso, **modelos, cores, identidade visual, logotipos, numeração, tamanhos e/ou medidas dos usuários**.
5.3.2. A contratada deverá observar rigorosamente as informações fornecidas pela Administração para a confecção dos uniformes.
5.3.3. Antes do início da produção definitiva, a Administração poderá solicitar, quando julgar necessário, **amostra, prova de tamanho ou modelo**, para conferência de medidas, tecido, cores, acabamento, modelagem e demais características previstas no Termo de Referência.
5.3.4. Havendo necessidade de amostra ou prova, a produção definitiva deverá observar o padrão aprovado pela Administração.
5.3.5. Os uniformes deverão ser confeccionados mantendo-se a padronização entre as peças do mesmo modelo, respeitando-se as diferenças de tamanho e categoria.
5.3.6. A contratada deverá realizar a conferência das medidas e informações fornecidas pela Administração antes do início da produção, comunicando eventuais inconsistências que possam comprometer a correta confecção das peças.
5.3.7. Após a confecção, os uniformes deverão ser entregues organizados e identificados por tamanho e/ou usuário, quando essa informação tiver sido previamente disponibilizada pela Administração, facilitando a conferência e posterior distribuição.
5.3.8. A execução do objeto ocorrerá mediante entrega dos produtos em **local indicado pela Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Pomerode/SC**, conforme definido na respectiva Ordem de Fornecimento.
5.3.9. A Administração poderá indicar como local de entrega unidade administrativa, espaço esportivo ou outro local situado no Município de Pomerode/SC que disponha de condições adequadas para recebimento e conferência dos produtos.
5.3.10. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e dentro do horário previamente estabelecido pela Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

Endereço: Avenida 21 de Janeiro, 2700 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

5.3.11. O transporte, carga, descarga, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

5.4. PRAZO DE FORNECIMENTO

5.4.1. Os prazos de fornecimentos dos produtos,
5.4.2. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **30** (**trinta) dias**, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no instrumento contratual ou na própria ordem, quando devidamente justificado pela necessidade da Administração.
5.4.3. Para os uniformes confeccionados sob medida ou conforme medidas individuais, o prazo de fornecimento deverá considerar o período necessário para conferência das medidas, eventual aprovação de amostra/prova e produção das peças, observando-se o prazo máximo estabelecido pela Administração.
5.4.4. A contratada deverá organizar sua produção e logística de modo a cumprir os prazos estabelecidos, considerando que os produtos serão utilizados na execução do projeto durante o período de vigência previsto no Plano de Trabalho.
5.4.5. Eventual necessidade de alteração do prazo deverá ser previamente comunicada e formalmente submetida à apreciação da Administração, não sendo admitida a alteração unilateral do cronograma de fornecimento pela contratada.

5.5. RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS PRODUTOS

5.5.1. O recebimento dos produtos será realizado por servidor(es) designado(s) pela Administração, que procederão à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.
5.5.2. Na conferência serão verificadas, entre outras características:

a) quantidade entregue;
b) modelo e especificação do produto;
c) dimensões e medidas, quando aplicáveis;
d) material e composição;
e) cores;
f) acabamento;
g) tamanhos dos uniformes;
h) padronização dos conjuntos;
i) condições gerais de conservação;
j) demais características previstas neste Termo de Referência.

5.5.3. O recebimento dos produtos estará condicionado à sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da contratada e na respectiva Ordem de Fornecimento.
5.5.4. A existência de irregularidades poderá ensejar a recusa total ou parcial dos produtos, conforme a extensão da desconformidade.
5.5.5. O recebimento dos produtos pela Administração não afasta a responsabilidade da contratada por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

5.6. PROCEDIMENTO PARA PRODUTOS EM DESACORDO

5.6.1. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade, tamanho, modelo ou quaisquer outras características incompatíveis com o contratado serão recusadas pela Administração.
5.6.2. A contratada deverá substituir ou corrigir os itens recusados no prazo estabelecido pela Administração, considerando a natureza do produto e a necessidade de continuidade do projeto.
5.6.3. A substituição ou correção ocorrerá **sem qualquer custo adicional para o Município**, incluindo despesas de transporte, coleta, fabricação, confecção ou entrega.
5.6.4. No caso dos uniformes, constatada divergência decorrente de erro de confecção em relação às medidas, modelos ou especificações fornecidas pela Administração, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição das peças.
5.6.5. A substituição dos produtos não poderá resultar em alteração das especificações originalmente contratadas ou em redução da qualidade dos itens.

5.7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

5.7.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável.
5.7.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto aos quantitativos, prazos, especificações, qualidade e condições de entrega.
5.7.3. A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e fornecer as informações necessárias à conferência dos produtos.
5.7.4. Eventuais ocorrências que possam comprometer o cumprimento do cronograma ou a qualidade do fornecimento deverão ser comunicadas imediatamente à Administração.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A secretaria requisitante (Secretaria de Gestão Administrativa e Fazendária) designará o Gestor do Contrato Administrativo e o Fiscal de Contrato por meio de portaria.
6.2. O Fiscal de Contrato será designado entre os agentes públicos vinculados ao setor requisitante ou a área técnica, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinar ao que for necessário à regularização de falhas observadas, nos termos do Decreto Municipal 4.270/2023 e da Lei Federal 14.133/2021.
6.3. A fiscalização é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devidos. Seu objetivo é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
6.4. A função do Fiscal de Contrato é fiscalizar os aspectos operacionais e técnicos do contrato, de acordo com as atribuições indicadas no Art. 16 do Decreto Municipal 4.270/2023, em especial:
6.5. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;
6.6. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos em que não houver previsão contratual;
6.7. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
6.8. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
6.9. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
6.10. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
6.11. Determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
6.12. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
6.13. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
6.14. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
6.15. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
6.16. Verificar a correta aplicação dos materiais;
6.17. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
6.18. Propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

6.19. O fiscal deverá emitir relatório com fotos da entrega do material, para fins de comprovação da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração, observadas as especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.
7.2. Para fins de medição, serão considerados os produtos efetivamente entregues, conferidos e recebidos pela Administração, não sendo computados itens recusados, entregues em desacordo com as especificações ou ainda pendentes de substituição ou correção.
7.3. A medição dos materiais esportivos será realizada por unidade, conjunto ou kit, conforme a unidade de fornecimento estabelecida para cada item.
7.4. A medição dos uniformes será realizada por unidade efetivamente confeccionada, entregue e aceita pela Administração, observando-se os modelos, tamanhos, medidas, tecidos, cores, acabamentos e demais características previamente estabelecidas.
7.5. No caso de produtos entregues parcialmente, a medição poderá ser realizada proporcionalmente aos itens efetivamente entregues e aceitos, desde que a entrega parcial esteja de acordo com a Ordem de Fornecimento e não comprometa a utilização do objeto.
7.6. A fiscalização poderá realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive mediante verificação das especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamento, tamanhos e demais características previstas neste Termo de Referência.
7.7. A medição somente será considerada concluída após o recebimento e aceite dos produtos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos produtos, mediante o recebimento definitivo ou aceite pela Administração, observados os quantitativos efetivamente fornecidos e aprovados pela fiscalização.
8.2. O valor a ser pago corresponderá aos preços unitários contratados multiplicados pelos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.
8.3. O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente emitida pela contratada, acompanhada dos documentos exigidos pela Administração e após a verificação da regularidade do fornecimento.
8.4. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos produtos fornecidos, respectivos quantitativos, valores unitários e valor total, de forma compatível com o objeto contratado e com os documentos que comprovem a entrega.
8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para regularização, ficando o prazo para pagamento condicionado à apresentação do documento devidamente corrigido, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis.
8.6. Não será efetuado pagamento de produtos que tenham sido recusados pela fiscalização em razão de desconformidade com as especificações contratadas, enquanto não forem devidamente substituídos ou corrigidos e posteriormente aceitos pela Administração.
8.7. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada e da comprovação do cumprimento das condições exigidas para a liquidação da despesa.
8.8. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.
8.9. Serão efetuadas as retenções tributárias e demais retenções previstas na legislação aplicável, quando cabíveis.
8.10. A realização do pagamento não afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo sujeita às obrigações e responsabilidades decorrentes da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

9.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos da legislação aplicável, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
9.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço**, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
9.3. A adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais esportivos e uniformes sob medida, cujas especificações, características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.
9.4. O julgamento das propostas observará, além do menor preço, a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitida a contratação de produtos que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, funcionalidade, acabamento e demais características exigidas.
9.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto, incluindo materiais, fabricação, confecção, mão de obra, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além dos valores contratados.
9.6. No caso dos uniformes confeccionados sob medida ou conforme medidas fornecidas pela Administração, o preço ofertado deverá contemplar todos os custos relacionados à confecção, adequação, acabamento e personalização das peças, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
9.7. As condições relativas à habilitação dos licitantes, apresentação de documentos, participação no certame e demais requisitos procedimentais serão estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a legislação aplicável.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. atendendo ao disposto no art. 23 e parágrafos da lei federal n.º 14.133/2021, bem como os arts. 30 até 33 do decreto municipal 4.270/2023, o Município de Pomerode- SC, procedeu à consulta de mercado utilizando como parâmetros pesquisas junto ao **portal nacional de contratações públicas (PNCP), e orçamentos obtidos junto a fornecedores atuantes no segmento para verificação dos preços e estimativa dos custos**.
10.2. Os preços do fornecimento objeto deste contrato, vigentes na atual data, constam na pesquisa de preço e nos orçamentos anexos ao presente processo licitatório.
10.3. Da pesquisa realizada, foi calculada a média dos valores encontrados, chegando-se à estimativa de **R$ 42. 537,82 (Quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos.)** conforme tabela apresenta a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
01	**REDE DE PUNHOBOL** - produzida em material ráfia, possui vazadores, dois fios entrelaçados e fechamento em velcro e ilhós. Tem largura de 5 centímetros e comprimento de 20 metros, com espaços em cores, vermelho e branco, com espaçamento de 20 cm na cor vermelha e 28 cm na cor branca entre cada cor. Peso entre 290 e 300 gramas. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).**	04 unidades	**R$ 490,00**	**R$ 1.960,00**
02	**BOLA DE PUNHOBOL MASCULINA**. para a categoria masculina, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 340 e 360 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para as categorias U18. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. Homologada pela "**International Fistball Association** – IFA" (Associação Internacional De Punhobol).	24 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.320,00**
03	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTIL AZUL. –** Para a categoria infantil na cor azul, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela	27 unidades	**R$ 175,00**	**R$ 4.725,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

	é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol**).			
04	**BOLA DE PUNHOBOL INFANTO VERMELHA -** para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).**	27 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.860,00**
05	**BOLA DE PUNHOBOL S18 PRETA**. para a categoria infantil na cor vermelha, produzida em microfibra com 4 gomos, possuindo câmara de látex e ventil removível. Com peso entre 280 e 300 gramas e circunferência entre 65 e 67 centímetros, ela é indicada para a categoria u14. Modelo para jogar em campo seco ou molhado. **Homologada pela International Fistball Association - IFA (Associação Internacional De Punhobol).**	25 unidades	**R$ 180,00**	**R$ 4.500,00**
06	**KIT PARA MARCAÇÃO DE CAMPO:** Kit com 5 peças de 20,10m e 2 peças de 50,10m. Material para marcação de campo (fita ALCA CBR 50mm com dobra (espaço entre dobra e costura com orifício de 1cm) e costura reforçada nas pontas. Cor laranja.	04 kits	**R$ 539,33**	**R$ 2.157,32**
07[(1)]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga curta e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry-fit 100% PES. - Tratamento Antibacteriano; - Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Conforme modelo.	20 conjuntos	**R$ 88,63**	**R$ 1.772,60**
08[(1)]	**UNIFORME DE JOGO –** (camisa manga longa e calção tecido leve para competições (Dry-fit 100% poliéster)) - Tecido em Dry-Fit 100% PES. - Tratamento Antibacteriano; - Tecido leve; - Rápida secagem; - Short com cordão regulador; - Meião Pro-Fit com palma atoalhada - Decoração em sublimação (estampado direto) Cores iguais aos uniformes com camisa de manga curta, sendo o prolongamento da manga comprida, confeccionada na cor azul.	40 conjuntos	**R$ 93,16**	**R$ 3.726,40**
09[(1)]	**UNIFORME DE VIAGEM –** De microfibra 100% poliéster (jaqueta corta vento com forro, touca e zíper frontal, calça com zíper (15cm) na barra) CORTA VENTO COM CAPUZ - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Forro esportivo interno; - Capuz com cordão de regulagem - Gola acolchoada robusta, fechamento até o queixo. - Zíper jacaré + resistente; - Bolsos laterais com forro esportivo, - Decoração em sublimação (estampado direto) CALÇA DE AGASALHO - Tecido em Microfibra resistente a respingos de água; - Cós com cordão de regulagem; - Bolsos laterais com forro esportivo; - Decoração em sublimação (estampado direto) - Opção de barra com elástico (tipo Jogger) ou bainha.	50 conjuntos	**R$ 290,33**	**R$ 14.516,50**
	Quantidade Total Estimada:	111 itens Esportivos e 64 conjuntos de Uniformes	**Valor Total**	**R$ 42. 537,82**

(1) _____

O **croqui de especificações técnicas dos itens 7, 8 e 9** encontra-se devidamente anexado aos autos do processo administrativo, sendo documento parte integrante deste e material de consulta obrigatória para a adequada compreensão e atendimento dos requisitos estabelecidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691

11. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estarão discriminadas na Minuta do Contrato Administrativo.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DOTAÇÃO UTILIZADA					
Ref.	**Órgão**	**Unid. Orç.**	**Funcional-Ação**	**Elemento de Despesa**	**Vínculo**
722	**05-Sec. De Eventos Esporte e Lazer**	**001**	**0027.0812.0011-2306**	**3339000000000000000**	**150070110032**

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Eventuais dúvidas ou questionamentos que surgirem no decorrer do processo administrativo deverão ser formalmente encaminhados à Administração, a quem competirá prestar os devidos esclarecimentos e orientações, quando cabíveis.
14.2. Toda e qualquer comunicação entre a Fiscalização da Contratante e a Contratada deverá ser feita por escrito, sendo permitido à Fiscalização a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la com informações pertinentes a sua atribuição.
14.3. O conteúdo deste termo deverá ser juntado ao processo de licitação e vinculado ao instrumento convocatório respectivo, bem como a minuta do contrato; outras disposições correlatas poderão ser acrescidas a licitação e ao contrato, para atender exigências legais específicas.

Pomerode/SC, 05 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente por:
BRAULINO LUIZ PONTES NETO
05/10/2026 14:25:30

Assinatura digital avançada.

Braulino Luiz Pontes Neto
Gerência de Esportes de Rendimento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/10/2026 14:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd3becda78b691